

EXMO. SR. CONSELHEIRO OUVIDOR RENATO SÉRGIO SANTIADO MELO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

ASSUNTO: DENUNCIA / REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO PREFEITO DE SAPÉ

ASSUNTO: DENUNCIA / REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO PREFEITO DE SAPÉ

SIDNEI PAIVA, A SRA. DENISE RIBEIRO, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, A SRA. ODETH INGLITH, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, OS ADVOGADOS FABIO ROCHA GALDINO E ADERBAL DE BRITO (este procurador geral municipal) a EMPRESA MULTIPLA COMUNICAÇÃO INTEGRADA, COM CONLUIO DO ADVOGADO TADEU COATI E DA ADVOGADA MARIANA DE BRITO, TODOS SOB A CONDUÇÃO DO PREFEITO SIDNEI PAIVA E DA SENHORA DENISE RIBEIRO.

MARCOS ANTONIO GREGORIO DE SOUSA, brasileiro, CASADO, aposentado, portador do CPF/MF nº 065.75735827 e R.G. 912669ssp-pb SSP;PB, residente e domiciliado na Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 1459, Centro, Sape - Paraiba, vem, perante V. Exa., formular a presente:

DENÚNCIA

em desfavor do Sr. **SIDNEI PAIVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, Prefeito do Municipio de Sape;Paraiba, podendo ser encontrado na rua Orcine Fernandes, s/nº, Centro, Sape - Paraiba (CEP 58.340-000), E também a sua esposa a A SRA. DENISE RIBEIRO, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, a s e n h o r a A SRA. ODETH INGLITH, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, casada com o primo do prefeiro (IO sr, Jack Paiva), bem como es desfavor **OS ADVOGADOS FABIO ROCHA GALDINO E ADERBAL DE BRITO (este procurador geral municipal) e por fim a EMPRESA MULTIPLA COMUNICAÇÃO INTEGRADA, responsável pelo marketing pessoal do gestor e da primeira dama, quando deveria divulgar ações da prefeitura, da saúde e ação social, de forma totalmente impessoal.**

I. DOS FATOS.

II DA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO E PAGAMENTO COM RECURSOS PÚBLICOS COM OBJETIVO DA DEFESA PESSOAL DO PREFEITO SIDNEI PAIVA E DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO GRUPO ORGANIZADO

O denunciado firmou contrato, sem licitação, com o advogado FABIO ROCHA GALDINO, no valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais conforme consta do extrato SAGRES em anexo (doc. 01), todavia, restabelecendo a verdade dos fatos, observa-se que o contratado, que deveria prestar seus valorosos e já reconhecido publicamente serviços jurídicos em benefício da sociedade, na verdade recebeu procuração particular no nome da **PESSOA FÍSICA** de **SIDNEI PAIVA**, para atuar no **Processo nº : 0803641-51.2021.8.15.0351, que tramita na 3ª vara mista de Sapé-PB**, conforme petição subscrita e assinada pelo próprio advogado **CONTRATADO E PAGO COM RECURSOS PÚBLICOS**, porém para utilizar sua inteligência jurídica, de forma lamentável e antiética, para defesa pessoal do próprio prefeito, e agora mais recentemente passando a atuar de forma indireta, inclusive tendo sido o primeiro advogado a se apresentar na cidade de Sapé (**antes mesmo do próprio procurador geral municipal**), para se prontificar na defesa do ex-secretário de finanças **NORMANDO FILHO** no momento em que ocorria a operação promovida pelo GAECO, CGU, E Policia Federal, as imagens do ilustre causídico podem ser facilmente verificadas pelo sistema de câmeras da prefeitura, da residência do prefeito, e ainda pela quebra do sigilo telefônico do mesmo, demonstrando que o prefeito não mede esforços para continuar a desviar recursos financeiros em seu benefício e dos seu asseclas, contratando **SEM LICITAÇÃO** e pagando com recursos público valores que já superam a cifra de r\$ 50 MIL REAIS, pagos **AO ADVOGADO FABIO ROCHA GALDINO**, com parecer favorável e em conluio com o procurador geral municipal e o senhor Normando Filho, tendo o procurador geral municipal lavrado parecer favorável a contratação do causídico, desconsiderando a existência de procuradoria já constituída de procuradores efetivos e conforme se observa do SAGRES-TCE, de maneira fácil e de acesso público. Conforme documentos em anexo, o advogado contratado e pago (conforme provas em anexo) com recursos públicos, atua especialmente na defesa pessoal do prefeito, e indicou um dos seus associados para defesa do ex-secretario de saude, todaviva apenas de receber 4.800,00 mensal, desde 2021, nunca fez sequer uma

petição em benefício da gestão, buscando “maquiar” seu flagrante ato ilegal, o PGM passou-se alguns processos no tce tao somente para sua habilitação e nada mais.

Mas não paremos aqui, as condutas perpetradas de forma dolosa em total desrespeito a todo e qualquer princípio ético-moral, prosseguem.

O já citado causídico contratado sem licitação e sem objetivo específico, já citado neste tópico pago com recursos do MUNICIPIO, não se observa NENHUMA DEFESA DESTE OU SIMPLES PETIÇÃO EM BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO, que conta com Procuradoria Constituída, porém o **PROCURADOR GERAL MUNICIPAL DR. ADERBAL DE BRITO**, da forma deliberada e consciente passou a compactuar com as condutas repugnantes praticadas pelas verdadeira organização wy a que esta operando em Sape-PB, **uma vez que subscreve todos os atos do gestor municipal mesmo sabedor de sua ilegalidade**, fato lamentável, **INCLUSIVE OFERTANDO PARECER FAVORÁVEL A CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO FABIO ROCHA GALDINO**, que na verdade veio a atuar na defesa do prefeito do Processo nº : 0803641- 51.2021.8.15.0351, que tramita na 3ª vara mista de Sapé-PB junto, PASMEN, **COM A IRMÃ DO PROCURADOR GERAL A ADVOGADA MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT - OAB PB22436**, que é funcionária da prefeitura de Cabedelo-PB, PORÉM com o pedido do seu irmao atual PGM a mesma passou a auxiliar COMO ADVOGADA DA pessoa física do Sr Sidnei Paiva, os laços de parentesco entre a advogada e o procurador municipal é verificado de forma fácil de suas redes sociais @mariana_jubert onde se vê que o seu irmão o dr. Aderbal de Brito com instagram @aderbalvillar , segue prints em anexo, **o que nos causa repulsa e a necessidade de denunciar tais fatos, por ainda acreditar na Justiça !**

1.2 DA AUSÊNCIA DE EFETIVA ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR PARTE DOS AUDITORES EFETIVOS (CONCURSADO) JUNTO AO CONTROLADORIA MUNICIPAL

Neste item, importante historiar que em apenas 12 meses, a Chefia da Controladoria Municipal de Sapé teve 03 (três) secretárias, haja vista que a cada momento que os anseios do grupo formado e encabeçado pelo ainda prefeito, sua esposa Denise Ribeiro ou Normadinho, percebiam algum entrave ou negativa por parte da Controladoria e seus integrantes, não exitavam em exonerar tais profissionais de seus cargos, cabendo

o “COMUNICADO DA EXONERAÇÃO” sempre a senhora Denise Ribeiro, que o fazia por meio de simples ligação telefônica ou mensagens de texto, o que já demonstra que sua real atuação vai muito além do do carga da secretaria.

Mas não paremos nesse sentido, basta uma simples diligência desta pelos técnicos do TCE-PB para verificar que no município de Sapé-PB quem MANDA DE FATO é a SENHORA DENISE RIBEIRO, que ocupa o cargo de secretaria de ação social, e que DETERMINOU QUE OS PROCESSO LICITATÓRIOS QUE SERIAM DE COMPETENCIA DE SUA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, OU MESMO OS PROCESSOS LICITATORIOS NA QUAL A MESMA, JUNTO COM O GESTOR OU O JÁ INVESTIGADO NORMANDO FILHO (QUE INCLUSIVE CRIOU UMA EMPRESA EM SEU PROPRIO NOME, MESMO ESTANDO IMPEDIDO POR SER CONDENADO EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) POSSUAM INTERESSE EXERCENDO ASSIM UMA VERDADEIRA CONDIÇÃO A MANDATÁRIA, que pode se se comprovar pelo fato de que diversos procedimentos licitatórios sequer passaram pelo crivo dos AUDITORES DE CONTROLE INTERNO (concurados e já no exercício efetivo de suas funções), ou seja, a Sra. DENISE RIBEIRO, neste sentido atuando conjuntamente com a Secretaria de Administração Odeth Inglit (CASADA COM O PRIMO DO PREFEITO), que de modo deliberado e com conhecimento de que a conduta é totalmente ILEGAL e IMORAL, atentando-se assim MAIS UMA VEZ contra a sociedade de Sapé-PB onde os recursos são empregados em favor daqueles que mais cercam o prefeito, em um conhecido núcleo criminoso. Fato que se comprova pela ausência de informações sobre as licitações junto ao TCE-PB, ou ainda aquelas que foram informadas não constar entre os documentos enviados os pareceres emitidos pelos auditores, conforme determina a legislação..

DO FRACIONAMENTO DE DESPESAS E AUSENCIA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO CONTRATAR E PAGAR A MESMA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO QUE ATUOU DE FORMA EFETIVA E CONHECIMENTO PÚBLICO NA CAMPANHA ELEITORAL DO “MAJOR SIDNEI”

O rosário de ações adotadas sob o comando, hora do “Major Sidnei” hora da “primeira dama”, com o total conhecimento e aquiescência dos demais denunciados, chegou ao ponto de contratar A EMPRESA MULTIPLA COMUNICAÇÃO INTEGRADA – que possuem como proprietárias as jornalistas ANA ELIZABETH TORRES SOUTO E MARLI LUCIO (e como sócio oculto o reconhecido jornalista HERON CID casado com Marli Lucio e ambos donos da empresa MaisPB).



A citada empresa coordenou a área de comunicação da campanha do então MAJOR SIDNEI, sendo a empresa remunerada por meio de “caixa 2” quitados pelo então operador financeiro da campanha o sr. NORMANDO FILHO, a comprovação da atuação dos atos realizados na época da campanha eleitoral, podem ser verificadas inclusive das redes sociais de suas proprietárias e da própria empresa MULTIPLA COMUNICAÇÃO INTRAGRADA. O “acerto financeiro” previa que parte do valor deveria ser pago e dinheiro no decorrer da campanha com a condicionante e caso eleito o mesmo deveria contratar a empresa para “prestar algum tipo de serviço ao município”, apesar de Sapé já possuir secretaria de comunicação.

Logo, ao assumir o comando da prefeitura de Sapé-PB, foi determinado o cumprimento do “acordo ilegal/ímorale” com a empresa citada, uma vez que suas proprietárias passaram a cobrar o cumprimento sob pena de passarem a atuar em apoio a oposição, utilizando-se de seu poder de penetração na imprensa paraibana, inclusive com um dos orquestrados pelo operador financeiro, com o suporte jurídico (diga-se da passagem que o procurador geral foi o coordenador jurídico da campanha agora prefeito denunciado), em buscar driblar a lei de licitações, conforme dados obtidos no SAGRES, repita-se de acesso público a sociedade paraibana, e chegaram a conclusão de fracionar o valor entre 4 órgãos ordenadores de despesas no município, uma vez que não poderia ser ultrapassado o valor de R\$ 52 mil, E a despesa no ano de 2022, venha-se ao valor de mais de R\$89 mil, com a mesma empresa, assim não seria necessário que ocorresse a licitação, em anexo, seguem comprovações que conseguimos ter acesso, pois apesar de solicitado todos os documentos e comprovações dos serviços da aludida empresa, conforme determina a lei da transparência pública, NUNCA FOI FORNECIDO qualquer informação.

Logo observa-se que o município de Sapé apesar de possuir secretaria de comunicação tendo a frente o sr. IDALINO DA SILVA JUNIOR, BEM COMO CONSTAR NO SAGRES QUE DESPESAS DE CUSTEIO COM PESSOAL E MANUTENÇÃO que superaram R\$ 80 mil apenas no ano de 2021, e PAGOU O VALOR DE R\$ 52,500 e cerca de R\$ 89 MIL no ano de 2022 (também sem licitação) A **EMPRESA MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO**), em conluio com suas proprietárias conscientes da ilegalidade praticada neste momento, e se efetivou de maneira ilegal, fugindo dos mínimos princípios éticos, e objetivando mais uma vez o benefício do Gestor Municipal, e do seu grupo mais próximo, passou a ocorrer então uma “blindagem” em seus atos públicos



perante a sociedade, praticamente vendendo uma imagem de figura pública proba, que atua na realização de obras públicas, todavia a realidade deste município é bem diferente, o MERCADO PÚBLICO apesar de receber grandes emendas parlamentares, e já ter iniciado os gastos com sua SUPOSTA REFORMA é motivo de vergonha a todos nós sapeenses, diante da sujeira e descaso que ali impera a olhos vistos, logo apesar do esforço da empresa de comunicação ilegalmente contratada e paga por meio de 4 órgãos (Prefeitura, Sec de SAUDE, Ação Social, e Educação), de forma deliberada visaram unicamente blindar a imagem do prefeito e dos principais atores que o cercam até hoje, sem que tenha havida nenhuma medida investigativa até então.

DA AUSÊNCIA DE EFETIVA ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR PARTE DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO (CONCURSADO) JUNTO AO CONTROLADORIA MUNICIPAL

Neste item, importante historiar que em apenas 12 meses, a Chefia da Controladoria Municipal de Sapé teve 03 secretárias, haja vista que a cada momento que os anseios do grupo formado e encabeçado pelo ainda prefeito, sua Denise Ribeiro ou Normadinho, percebiam algum entrave ou negativa por parte da Controladoria e seus integrant exitavam em exonerar tais profissionais de seus cargos, cabendo o “COMUNICADO DA EXONERAÇÃO” sempre a senhora Ribeiro, que o fazia por meio de simples ligação telefônica ou mensagens de texto, o que já demonstra que sua real atua muito além do que lhe foi atribuído originalmente pelo seu esposo, haja vista que oficialmente a mesma deveria e unicamente funções **de secretaria de ação social, hoje ocupa também a secretaria de finanças.**

E NESTA CONDIÇÃO DE MANDATÁRIA, que pode se comprovar pelo fato de que diversos procedimentos licitatórios sequer PASSARAM PELO CRIVO DA CGM, SENDO QUE NENHUM PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL FOI OBJETIVO DE REGULAR PROCEDIMENTO LICITÁRIOS, MAS APENAS 4 (QUATRO) DISPENSAS FORAM INFORMADAS AO TCE-PB, REPITO SEM PASSAR PREVIAMENTE pelo crivo dos AUDITORES DE CONTROLE INTERNO (concurados e já no exercício efetivo de suas funções), ou seja, a Sra DENISE. RIBEIRO, neste sentido atuando em conjuntamente a Secretaria de Administração Odeth Inglit, que de modo deliberado conhecimento de que a conduta é totalmente ILEGAL e IMORAL, atentando-se assim MAIS UMA VEZ contra a sociedade onde os recursos são empregados em favor daqueles que mais cercam o prefeito, em um conhecido núcleo criminal que se comprova pela ausência de informações sobre as licitações junto ao TCE-PB, ou ainda aquelas que foram informadas constar entre os documentos enviados os pareceres emitidos pelos auditores, conforme determina a legislação. Neste sentido, uma derradeira informação se faz necessária, o núcleo da ORCRIM, comandada pelo prefeito Sidnei alugou uma casa no bairro da torre NA AVENIDA JUAREZ TÁVORA para que possa fazer reuniões inclusive contanto com a presença física do ex secretario **NORMANDO DE PAULO FILHO.**

2. FESTIVIDADES DE SAO JOAO

Apenas a titulo exemplificativo observa, em anexo, segue comprovação que nenhuma das atrações que se apresentaram nos festejos estão totalmente regulares, seja para com a receita federal, seja com documentação vencida, e ainda desprovidas de qualquer documento que demonstre que foi analisada pela auditoria e pela PGM, num ato claro de desvirtuar o processo licitatório haja vista que a “montagem” das licitações se deu nesta casa, situada na avenida Juarez Távora, bairro da Torre.

De todo exposto, resta denunciado:

- a. Contratação irregular, ilegítima e antieconômica do advogado **FABIO ROCHA GALDINO**, com parecer favorável e a pedido do prefeito Sidnei Paiva, exarado procurador geral do município o Dr. Aderbal de Brito, tal contratação na verdade se revestiu para a defesa pessoal do p ao custo mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), fato que merece investigação profunda, e diante das comprovações anexadas anexadas, podendo ser afastados **CAUTELARMENTE dos CARGOS**, especialmente: o Procurador Geral Municipal, a Sra. Denise Ribeiro e a Sra. Odeth Inghith, para que não atuem de modo a prejudicar a investigação pelos órgãos fiscalizadores obstaculando e articulando-se entre si para que as eventuais testemunhas tenham receio em se apresentar para de ainda para “sumir” com os documentos comprobatórios.
- b. Ato ilegal na atuação da **irmã do procurador geral a dra MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT - OAB PB22436**, devendo tal fato ser comunicado a Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Paraíba – haja vista a impossibilidade da mesma advogar, mesmo que em conjunto com outro advogar;
- c. Irregularidades diversas em procedimentos licitatórios, tais como contratação de advogado, empresa de comunicação, entre outros, seguindo alguns exemplos adiante.
- d. Por fim, pelo julgamento **procedente da denúncia**, por todos os seus termos,

Argumentos e comprovações, E.

URGENTE DEFERIMENTO.

MARCOS ANTONIO GREGORIO DE SOUSA